



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.



## ATA N° 03

Em resposta aos recursos interpostos na fase de habilitação, adotando como relatório e fundamento o parecer jurídico emitido na presente data, esta CPL, no exercício das atribuições que lhe conferem o §4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 decidiu por reconsiderar a decisão de inabilitação das empresas **Construtora Itamaracá Ltda** e **Criar Engenharia S.A.** para declará-las **HABILITADAS** e, ainda, reconsiderar a decisão de habilitação das empresas **MG Leste Construtora Eireli; Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda;** e, por fim, **Construtora JW e Incorporadora Ltda ME** declarando as referidas três empresas como **INABILITADAS** por não atendimento do requisito de habilitação relativo ao atestado técnico-operacional.

Por fim, a CPL decidiu por designar a data de **17 de junho de 2019, às 14:00 horas** como dia e hora para a realização da reunião de abertura e julgamento de propostas.

O resumo da presente decisão será publicado na Imprensa Oficial para fins de ciência aos interessados.

Jeceaba, 12 de junho de 2019.

**Afrânia Amélia Freitas Ribeiro**  
Presidente da CPL